

Jardinópolis, 25 de janeiro de 2025.

OFÍCIO S.E. N.º 073/2025.
PROJETO DE LEI N.º 010/2025
Mensagem n.º 010/2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Remetemos para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, que “INSERE O INCISO IV NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4493/2018, QUE “INSTITUI A ‘SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECA – DR. JOÃO BAPTISTA BERARDO” NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, A SER PROMOVIDA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE ABRIL DE CADA ANO, INCLUINDO OS DIAS 23 A 27”.

A presente matéria, nobres Edis, tem como objetivo viabilizar, de forma excepcional para o ano de 2025, a realização da Semana Municipal do Livro, Leitura e Biblioteca – Dr. João Baptista Berardo em parceria com a Fundação do Livro e Leitura de Ribeirão Preto.

A escolha dessa entidade se justifica por sua notória especialização e ampla experiência na promoção de eventos literários de grande porte.

Criada em 2004, a Fundação é responsável pela realização da Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto (*FIL*), a segunda maior feira literária a céu aberto do Brasil e uma das sete maiores da América Latina, reunindo cerca de 180 mil visitantes por edição.

Ao longo de sua trajetória, a Fundação consolidou-se como uma referência na promoção da leitura, democratização do acesso ao livro e formação de leitores, desenvolvendo diversos projetos culturais e educacionais que vão além da Feira Internacional do Livro.

Entre suas iniciativas destacam-se o Combinando Palavras, a Revitalização de Bibliotecas e o Circuito Cultural, que levam literatura e conhecimento a diversas cidades da região.

Dessa forma, para a edição de 2025, a parceria com a Fundação permitirá que o evento alcance um novo patamar de qualidade e abrangência, garantindo uma programação rica, diversificada e acessível a toda a população.

Além disso, a expertise da entidade contribuirá para a valorização do livro, da leitura e da biblioteca como instrumentos essenciais para a educação, o desenvolvimento social e a cultura.

Assim, considerando a importância do evento, a necessidade de fortalecer a política municipal de incentivo à leitura e a relevância da Fundação do Livro e Leitura de Ribeirão Preto no cenário cultural, contamos com o apoio desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de submetermos a presente propositura à alta consideração dos nobres Edis, onde solicitamos a devida e necessária autorização desse Legislativo, pedindo que a mesma seja apreciada em **regime de URGÊNCIA ESPECIAL e votada em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.02.25 13:39:52
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA